**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA**

**RESOLUÇÃO Nº 011/2021**

**DECISÃO Nº 143/2021 – CD/FAPEAM**

|  |  |
| --- | --- |
| **PROGRAMA:** | Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC/AM |
| **CONCEDENTE:** | Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM |
| **MODALIDADE DA BOLSA:** | Bolsa de Iniciação Científica – ICT / Nível Único |
| **INSTITUIÇÃO:** | Fundação Hospital Adriano Jorge |
| **BENEFICIÁRIO:** |  |
| **CPF:** |  | **R.G:**  |  | **ÓRGÃO EMISSOR:** |  |
| **ENDEREÇO:** |  |

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Ficam, desde já, estabelecidas como certas e acordadas as obrigações e condições contidas no Anexo Único da Resolução Nº 011/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM que aprovou o Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM, o qual se destina a apoiar Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT’s, com personalidade jurídica de direito público, localizadas no estado do Amazonas, com a concessão de bolsas de estímulo à iniciação científica e tecnológica, sob a forma de cotas, das quais o BOLSISTA não poderá alegar ignorância em favor próprio ou de terceiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

**2.1.** Constitui objeto do presente Termo de Compromisso, a concessão e manutenção de bolsa de Iniciação Científica - IC, mediante crédito de benefício financeiro no valor estipulado pelo Conselho Superior da FAPEAM, a título de doação com encargo pela CONCEDENTE ao BOLSISTA, aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação e selecionado pelas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT’s para participar do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM na realização de estudos e/ou pesquisa no âmbito do Programa descrito.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE**

**3.1.** O presente Termo de Compromisso tem por finalidade a aceitação, pelo BOLSISTA, das regras para a concessão de bolsa definida pela CONCEDENTE, bem como dos valores previstos para os benefícios.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DA BOLSA**

**4.1.** O benefício financeiro repassado na forma de bolsa pela CONCEDENTE ao BOLSISTA do programa PAIC-AM será por um período de até 12 (doze) meses, de acordo com a vigência da Resolução nº 011/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM, que tem início em agosto de 2021 e término em julho de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1.** As atribuições, direitos e deveres da CONCEDENTE, das INSTITUIÇÕES DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS – ICT’s, dos COORDENADORES, MEMBROS DO COMITÊ INSTITUCIONAL e ORIENTADORES estão descritas nos CAPÍTULOS IV a VIII daResolução nº 011/2021 - CD/FAPEAM.

**5.2.** As responsabilidades, direitos e deveres do BOLSISTA são os estabelecidos nos CAPÍTULOS V, VII e VIII de que trata a Resolução nº 011/2021 - CD/FAPEAM.

**5.3.** As partes devem seguir as orientações constantes na Instrução Normativa nº 002/2021, de 11/03/2021, da FAPEAM, que disciplina detalhadamente os procedimentos desde a requisição até a implementação de bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Científica – PAIC-AM - Edição 2021-2022.

**CLAÚSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1**.Integram o presente Termo, para todos os efeitos legais, as regras e instruções constantes na Resolução nº 011/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM, na Instrução Normativa nº 002/2021 com seus Anexos, e no Manual de Prestação de Contas da FAPEAM (edição 2018).

**6.2.** Os casos omissos e as situações não explicitadas na Resolução nº 011/2021, na Instrução Normativa nº 002/2021, neste Termo de Compromisso ou no Manual de Prestação de Contas serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPEAM, no interesse da Administração Pública.

DECLARO ter ciência e aceitar todos os direitos e as obrigações inerentes à qualidade de BOLSISTA de Iniciação Científica - IC da FAPEAM, e COMPROMETO-ME a desempenhar as atividades necessárias para atingir o desempenho e progresso do Programa PAIC-AM, bem como cumprir com os deveres descritos na Cláusula Quinta deste Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos no artigo 8º da Resolução nº 011/2021 - CD/FAPEAM para o recebimento da bolsa, e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa conforme disposto no artigo 8º, incisos VII, VIII, IX, XII, XIII, XV da Resolução nº 011/2021 - CD/FAPEAM.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer fraude, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos por mim recebidos, de acordo com as regras previstas na Resolução nº 011/2021 - CD/FAPEAM.

Manaus, 02 de Agosto de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** Bolsista | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação(nome e carimbo) |

Testemunhas:

 Nome: Nome:

 CPF: CPF: